



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.422, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"Inclui na Lei 1247 de 29 de novembro de 2017 PPA 2018/2021 o Projeto.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Inclui-se na Lei nº 1247 de 29 de novembro de 2017, e alterações posteriores acrescentado a respectiva atividade, conforme abaixo:

Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	5039	Atenção Básica a Saúde
Projeto/Ação	3.052	Aquisição de Veículo para Saúde
Meta Física	1	Veículo
Valor:	R\$ 120.000,00	

Art. 2º O recurso para a referido projeto se apurado superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal